

**DECRETO Nº 6.101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor da empresa Crisp Transportes e Turismo Ltda e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a sentença judicial no Processo Digital nº 1000386-88.2022.8.26.0439 declarando a nulidade do lançamento nº 61/2019-0 inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor da empresa Crisp Transportes e Turismo Ltda, relativo ao lançamento de Auto de Infração do exercício financeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica cancelado “ex-officio”, o tributo referente ao Auto de Infração CDA nº 222/2022, do exercício financeiro de 2019, lançado em desfavor da empresa Crisp Transportes e Turismo Ltda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de dezembro de 2022.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

